



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro da
Imperatriz, São Bonifácio e São
Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



PARECER JURÍDICO

PARECER Nº. 043/2023

De (a): Subprocuradoria Jurídica – Laís Maria Souza Neves

Para: Setor de Licitações

Ref. Processo Licitatório – 77/2023

**Interessadas: MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA e JS
COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico sobre recurso administrativo ofertado por MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, referente ao ato do pregoeiro que declarou como vencedora a empresa ora Recorrida JS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, no processo licitatório anteriormente mencionado, qual seja, 77/2023.

Insurgiu-se afirmando que participou do certame, cujo objeto se trata de “aquisição de eletrodomésticos para o setor de educação conforme descrito no Anexo I”, sustentando que ofertou lances para o item “5”, de acordo com as exigências do edital, argumentando que a empresa Recorrida apresentou proposta, a seu ver, diferente do que consta no edital.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



Aponta que o fogão ofertado pela empresa Recorrida é da marca MR Fogões, que possui 3 torneiras de cada lado, e que o edital prevê “torneiras de controle no lado frontal”, julgando, assim, que o mesmo é incompatível ao exigido pelo ente municipal.

Argumenta que o ato de declarar a empresa vencedora do certame, a seu ver, fere os princípios da isonomia e da concorrência entre os participantes, por considerar que estão sendo tratados de maneira desigual.

Diante de tais fatos, requereu o recebimento do recurso, para que a decisão que declarou a referida empresa como vencedora seja reformada, considerando que, no seu entender, a mesma vai contra a previsão do edital, ferindo, assim, os princípios da vinculação ao edital, legalidade, moralidade e competitividade.

Em atenção ao art. 109, §3º, abriu-se prazo para que, querendo, as demais licitantes habilitadas apresentassem contrarrazões ao recurso.

Por sua vez, a empresa sagrada como vencedora, qual seja, JS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, apresentou suas contrarrazões, rechaçando as teses da licitante Recorrente, argumentando, primeiramente, que em nenhum momento agiu de maneira desleal ao produto solicitado, por ser empresa



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



comercializadora do item licitado há anos e que, ainda, a fabricação é realizada de acordo com a descrição solicitada em cada edital.

Após, aponta que na descrição do edital foi solicitado um fogão de modelo central, argumentando que, quando se trata de modelo como este, não há somente uma frente, pois o operador do fogão pode utilizar os dois lados para manusear as torneiras, ou seja, o fogão ofertado possui três torneiras de cada lado, caracterizando ele como um fogão central, como exige o edital.

Afirma que, o fogão possuindo torneiras de ambos os lados se trata de um fogão modelo central e que, quando o fogão possui somente torneiras de um lado só, ele se torna um fogão modelo encosto, o que, a seu ver, em nenhum momento é solicitado na descrição do edital.

Diz que em contato com o fabricante MR FOGÕES o mesmo informou que não existe fogão de centro com torneiras somente de um lado, pois se trata justamente de algo central com cozinheiros (as) operando de ambos os lados.

Por fim, requereu o provimento das contrarrazões, com efeito para que se reconheça a legitimidade e a qualidade do produto ofertado, com intuito de a licitação ser totalmente imparcial e que as empresas participantes possuam a mesma oportunidade, e conseqüentemente julgando improcedente o



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



recurso apresentado, mantendo a decisão recorrida, qual seja, confirmando a empresa JS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA como vencedora do certame.

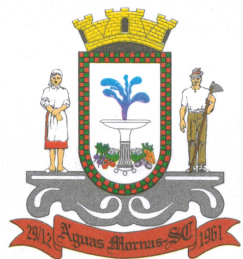
Este é o relatório.

PARECER

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, não lhe cabendo adentrarem aspectos relativos à conveniência e à oportunidade dos praticados atos administrativos, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Analisando os fatos e argumentos lançados tanto pela parte Recorrente, como pela parte Recorrida, entendo que as razões recursais apresentadas pela empresa MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, merecem acolhimento, conforme análise pormenorizada do caderno processual, além de parecer técnico emitido pela secretaria responsável, e também com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O edital do processo licitatório n. 77/2023, tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos para o setor de educação, conforme descrito no Anexo I, e também Ofícios 152 e também 188/2023, formulados pela Secretaria da Educação, na pessoa do Secretário, Sr Mário Fernandes.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

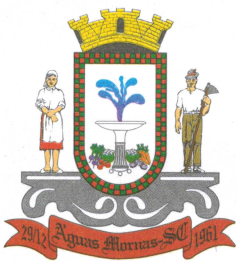
Gentílico:
Aguasmornense



Conforme já mencionado, a insurgência deu-se sobre o “item 5”, do Anexo I, do já mencionado edital, que prevê:

05. Fogão industrial central de 6 queimadores (bocas), com 1 (um) forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda), com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”, Dimensões e Tolerâncias: Dimensões externas (incluindo a gambiarra): Profundidade máxima: 850mm, Largura máxima: 1200mm, Altura máxima: 900mm, Altura mínima: 800mm, Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem desse fogão é de 0,80m (80cm); Dimensões internas mínimas do forno: Profundidade 580mm, Largura: 650mm, Altura: 480mm. Dimensões mínimas das grelhas: 400mm x 400mm, Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 400mm). Dimensões dos queimadores: Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm, Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10mm. Garantia no mínimo de 12 (doze) meses.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras, condições e descrições previamente estabelecidas no edital, ainda que outros argumentos técnicos possam garantir que se tratam de eletrodomésticos com funções semelhantes, ainda que diferentes visualmente.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



Frise-se que a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório, se trata de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

Por todo o exposto, e pela existência de divergências entre o eletrodoméstico descrito no “item 5”, do Anexo I, e o fogão apresentado pela empresa JS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, pode-se concluir que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar e não tem motivo plausível neste processo licitatório para editar as regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.

Diante de todo o exposto, o entendimento desta Subprocuradoria, de acordo com a legalidade do caso, observando os princípios constitucionais administrativos, é para que o RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA seja conhecido e provido, inabilitando a empresa JS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, no que se refere ao “item 5”, Anexo I, do Procedimento Licitatório n. 77/2023.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Águas Mornas/SC, em 28 de setembro de 2023.

Laís Maria Souza Neves

Laís Maria Souza Neves
Subprocuradora Jurídica
OAB/SC 40.665